



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL ----- PÁG 01/08

EXTRATOS ----- PÁG 08/08

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 01/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **CARLOS ALBERTO ABREU DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 2915310-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 261.874.422-53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

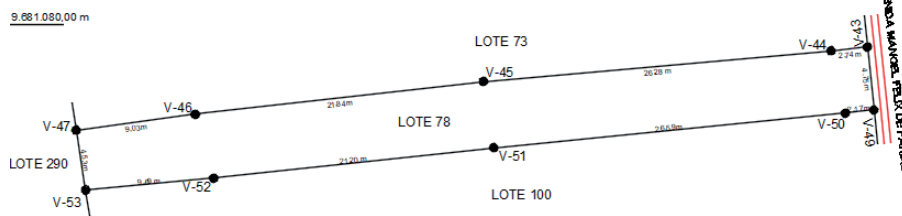
FRENTE: AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS

LADO ESQUERDO: LOTE 73

LADO DIREITO: LOTE 100

FUNDOS: LOTE 290

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-43	V-49	174°04'23"	4,75	AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS	387.443,46	9.681.073,62
V-49	V-50	263°55'19"	2,17	LOTE 100	387.441,30	9.681.073,39
V-50	V-51	264°24'34"	26,59	LOTE 100	387.414,84	9.681.070,80
V-51	V-52	263°46'00"	21,20	LOTE 100	387.393,76	9.681.068,51
V-52	V-53	264°43'50"	9,69	LOTE 100	387.384,11	9.681.067,62
V-53	V-47	351°07'10"	4,53	LOTE 290	387.383,41	9.681.072,10
V-47	V-46	82°18'02"	9,03	LOTE 73	387.392,36	9.681.073,31
V-46	V-45	83°35'04"	21,84	LOTE 73	387.414,06	9.681.075,75
V-45	V-44	84°57'27"	26,26	LOTE 73	387.440,24	9.681.078,06
V-44	V-43	84°08'38"	2,74	LOTE 73	387.442,97	9.681.078,34

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 02/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº2201, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr(a). **ELISVALDO DOS SANTOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 4392008 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 747.491.102-72, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

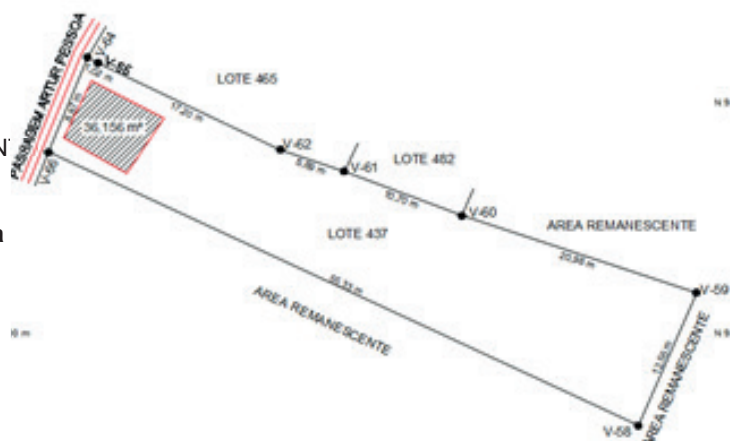
FRENTE: PASSAGEM ARTHUR PESSOA

LADO ESQUERDO: AREA REMANESCENTE

LADO DIREITO: LOTE 465 LOTE 482 E AREA REMANESCENTE

FUNDOS: AREA REMANESCENTE

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-64	V-65	118°33'57"	1,02	LOTE 465	387.685,83	9.680.723,98
V-65	V-62	115°55'28"	17,20	LOTE 465	387.701,30	9.680.716,46
V-62	V-61	108°58'35"	5,69	LOTE 465	387.706,68	9.680.714,61
V-61	V-60	111°11'42"	10,70	LOTE 482	387.716,66	9.680.710,74
V-60	V-59	108°30'14"	20,98	AREA REMANESCENTE	387.736,56	9.680.704,08
V-59	V-58	203°10'29"	12,55	AREA REMANESCENTE	387.731,62	9.680.692,54
V-58	V-66	295°21'39"	55,33	AREA REMANESCENTE	387.681,62	9.680.716,24
V-66	V-64	21°54'34"	8,87	PASSAGEM ARTHUR PESSOA	387.684,93	9.680.724,47

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 03/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº2217, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de
Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

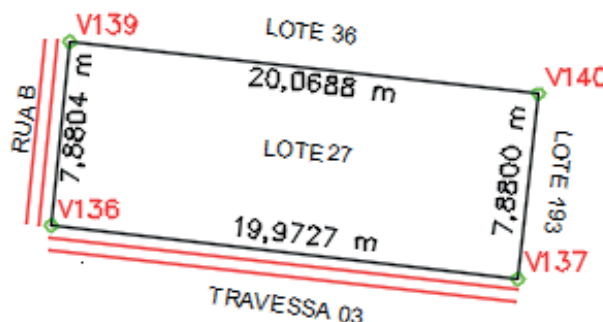
DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr(a). **JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 2573290 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 029.509.522-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: RUA A
LADO ESQUERDO: TRAVESSA 03
LADO DIREITO: LOTE 36
FUNDOS: LOTE 193

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-36	V-39	185°43'54"	7,88	RUA B	387.528,19	9.680.209,24
V-39	V-340	96°25'51"	20,06	LOTE 36	387.528,98	9.680.217,08
V-40	V-37	186°25'51"	7,88	LOTE 193	387.548,92	9.680.214,83
V-37	V-36	96°25'51"	19,97	TRAVESSA 03	387.548,04	9.680.207,00

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **MARIA INES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 4726299 e inscrita no CPF sob o nº 790.656.842-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

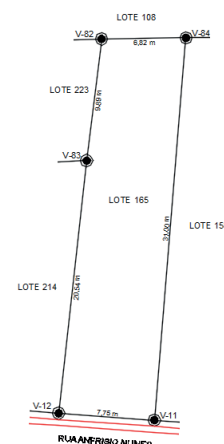
FRENTE: RUA ANFRISIO NUNES

LADO ESQUERDO: LOTE 158

LADO DIREITO: LOTE 214 LOTE 223

FUNDOS: LOTE 108

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-84	V-11	184°44'15"	31,00	LOTE 158	387.679,79	9.680.880,13
V-11	V-12	274°04'11"	7,75	RUA ANFRISIO NUNES	387.672,06	9.680.880,68
V-12	V-83	6°18'56"	20,54	LOTE 214	387.674,32	9.680.901,10
V-83	V-82	7°01'28"	9,89	LOTE 223	387.675,53	9.680.910,92
V-82	V-84	89°09'36"	6,82	LOTE 108	387.682,35	9.680.911,02

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 05/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº2267, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **MARIA LOPES MONTEIRO**, brasileiro, viúva, inscrito no Registro Geral nº 5856488-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 991.185.482-53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

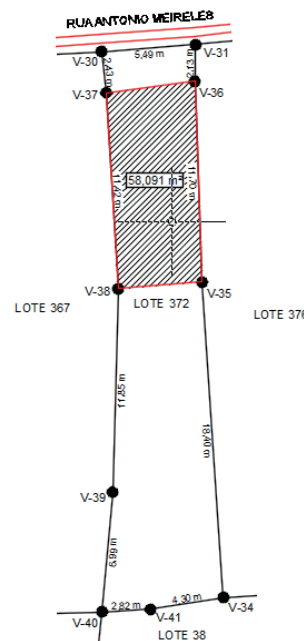
FRENTE: RUA ANTONIO MEIRELES

LADO ESQUERDO: LOTE 367

LADO DIREITO: LOTE 376

FUNDOS: LOTE 38

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-31	V-36	181°36'49"	2,13	LOTE 376	387.670,25	9.681.016,76
V-36	V-35	177°53'36"	11,70	LOTE 376	387.670,68	9.681.005,07
V-35	V-34	176°08'10"	18,40	LOTE 376	387.671,92	9.680.986,71
V-34	V-41	260°45'25"	4,30	LOTE 38	387.667,68	9.680.986,02
V-41	V-40	267°09'28"	2,82	LOTE 38	387.664,86	9.680.985,88
V-40	V-39	5°05'26"	6,99	LOTE 367	387.665,48	9.680.992,84
V-39	V-38	1°35'43"	11,85	LOTE 367	387.665,81	9.681.004,69
V-38	V-37	356°29'10"	11,42	LOTE 367	387.665,11	9.681.016,09
V-37	V-30	353°22'23"	2,43	LOTE 367	387.664,83	9.681.018,50
V-30	V-31	85°55'45"	5,49	RUA ANTONIO MEIRELES	387.670,31	9.681.018,89

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 06/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.473, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrito no Registro Geral nº 4162033 e inscrita no CPF sob o nº 949.471.632-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

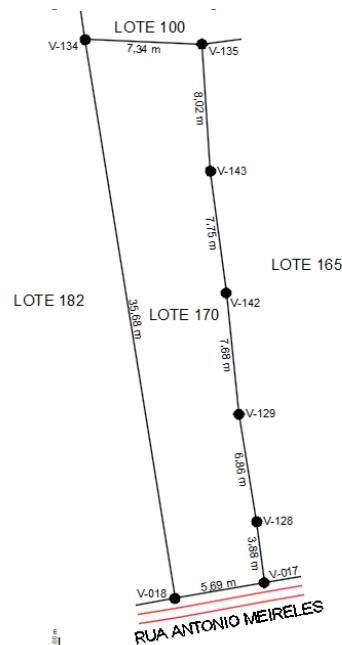
FRENTE: RUA ANTONIO MEIRELES

LADO ESQUERDO: LOTE 165

LADO DIREITO: LOTE 182

FUNDOS: LOTE 100

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-134	V-135	92°11'15"	7,34	LOTE 100	387.578,95	9.681.056,89
V-135	V-143	176°12'35"	8,02	LOTE 165	387.579,48	9.681.048,89
V-143	V-142	172°35'27"	7,75	LOTE 165	387.580,48	9.681.041,20
V-142	V-129	174°01'20"	7,68	LOTE 165	387.581,28	9.681.033,56
V-129	V-128	170°41'19"	6,86	LOTE 165	387.582,39	9.681.026,79
V-128	V-017	173°02'24"	3,88	LOTE 165	387.582,86	9.681.022,94
V-017	V-018	259°52'31"	5,69	RUA ANTONIO MEIRELES	387.577,26	9.681.021,94
V-018	V-134	350°54'17"	35,68	LOTE 182	387.571,62	9.681.057,17

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





25 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 174

página 07/08

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.231 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano localizado na Rua D, Lote 77, Quadra 49, do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº -6459344 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 009.969.402-60, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

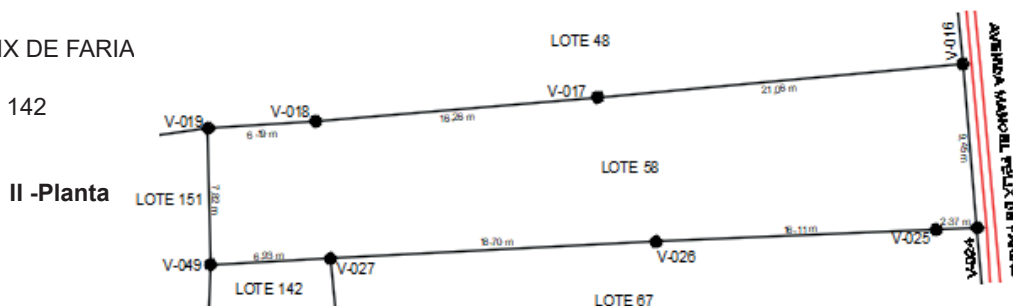
I – Confrontação

FRENTE: AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIA

LADO ESQUERDO: LOTE 48

LADO DIREITO: LOTE 67 E LOTE 142

FUNDOS: LOTE 151



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-016	V-024	174°53'56"	9,45	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.456,10	9.680.935,42
V-024	V-025	267°49'31"	2,37	LOTE 67	387.453,73	9.680.935,33
V-025	V-026	267°28'24"	16,11	LOTE 67	387.437,64	9.680.934,62
V-026	V-027	267°03'29"	18,70	LOTE 67	387.418,96	9.680.933,66
V-027	V-049	267°16'11"	6,93	LOTE 142	387.412,04	9.680.933,33
V-049	V-019	359°02'51"	7,82	LOTE 151	387.411,91	9.680.941,15
V-019	V-018	86°12'16"	6,19	LOTE 48	387.418,09	9.680.941,56
V-018	V-017	85°09'58"	16,26	LOTE 48	387.434,29	9.680.942,93
V-017	V-016	84°49'22"	21,06	LOTE 48	387.455,26	9.680.944,83

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-086-PMVX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210733 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-086-PMVX, para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais para construção de drenagem, do município de Vitória do Xingu/PA, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – EMPRESA: R. ROCHA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 36.022.025/0001-33, valor registrado R\$: 1.323.248,00 para os Itens: 01 ao 09. Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: Qualquer informação poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA - www.vitoriadoxingu.pa.gov.br; Vitória do Xingu/PA, 24/11/2021- Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-097-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210736 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-097-FMS, para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços médicos, de fisioterapia e plantões, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – PA – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – EMPRESA: CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO LTDA – CNPJ: 40.988.818/0001-89, valor registrado R\$: 1.794.000,00 para os Lotes: 02 ao 05. Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: Qualquer informação poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA - www.vitoriadoxingu.pa.gov.br; Vitória do Xingu/PA, 25/11/2021- Roseli Aparecida de Almeida Braga – Secretária Municipal de Saúde.

